



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º - 1º APOSTILAMENTO/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2018 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP.

Processo n.º: 00121.00005989/2017-55

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 00046060/0001-45, sediada em Brasília/DF, SAM – Bloco H, Edifício CODEPLAN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, doutor em História Econômica, portador da carteira de identidade nº 1.516.515 SSP/DF e do CPF nº 852.352.881-49, e por sua Diretora Administrativa e Financeira - DIRAF, **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA**, brasileira, casada, Advogada, OAB-DF 7742, titular do RG M-2.277.277 – SSP/MG e do CPF 635.776.586-49, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado a empresa, **SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº: 11.320.576/0001-52, endereço: SBN Quadra 02 Lote 12 Bloco F, Asa Norte, Ed. Via Capital, CEP 70040-911, Telefone: (27) 3032-4150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua representante legal, **POLIANA MODENESI FERRAZ**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/ES nº 17938 e do CPF: 099.724.757-60, em conformidade com a Resolução nº 071/2018 do Conselho de Administração da CODEPLAN - CONSAD; com fundamentado no Despacho - **CODEPLAN/PRESI/PROJUR**, datado de: **18/06/2021**, doc. SEI nº **64248120**, e ainda, de acordo com o **ATO AUTORIZATIVO** nº **13/2021**, datado de **23/06/2021** doc. SEI nº **64476061**, formalizado nos autos deste processo, **resolvem** celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 06/2018**, doc. **7605432**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 06/2018, em razão do reajuste do valor das passagens de ônibus de R\$ 5,00 (cinco reais), para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), conforme Decreto nº 40.381/2020, e terá vigência a partir da data das assinaturas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total estimado do Contrato nº 06/2018 passa de **R\$ 510.366,72 (quinhentos e dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, para **R\$ 520.926,72 (quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**. O valor mensal estimado passa de **R\$ 42.530,56 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e**

cinquenta e seis centavos), para R\$ 43.410,56 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), conforme planilha constante no Anexo Único.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho **04122820324220007**: Fonte **100**. Natureza de Despesa: **339039**, tendo sido empenhadas mediante Nota de Empenho: nº **2021NE00297**, datada de **11/06/2021**, no valor de: **R\$ 104.400,34 cento e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Terceira - Da Garantia, do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original e do Quarto Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, para conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assinam a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que passa a ser parte integrante do **Contrato nº 06/2018**, para todos os fins legais e de direito.

Brasília – DF, XX de junho de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JEANSLEY CHARLLES DE LIMA

Presidente

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA

Diretora Administrativa e Financeira -

DIRAF

PELA CONTRATADA:**POLIANA MODENESI FERRAZ**

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

ANEXO ÚNICO

Proposta reajuste do Auxílio Transporte - Nível Su							
Bolsas					Bolsas - Custo		Tx. Adm
Escolaridade	Carga-horária	Vagas	Bolsa Valor	Valor do Aux. Transporte	Mensal	Anual	Mensal
Nível Superior	30h	36	875,00	242,00	31.500,00	378.000,00	756,00
Nível Médio	20h	4	360,00	242,00	1.440,00	17.280,00	34,56
TOTAIS					32.940,00		790,56
VALOR ATUAL DO CONTRATO				510.366,72			
VALOR A SER ADITIVADO				10.560,00			
VALOR ATUALIZADO				520.926,72			
Esta tabela tem por finalidade demonstrar o valor de acréscimo no contrato, em função do reajuste aut majora as passagens no Distrito Federal de R\$ 5,00 para R\$ 5,50.							



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE PENA MALVAR - Matr.0003652-8, Procurador (a) Jurídico(a)**, em 25/06/2021, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Matr.0003696-0, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 25/06/2021, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANSLEY CHARLLES DE LIMA - Matr.0003645-5, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 29/06/2021, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Modenesi Ferraz, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64664531)
verificador= **64664531** código CRC= **D9EA1259**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1751

00121-00005989/2017-55

Doc. SEI/GDF 64664531